



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Quinta-feira • 18 de Agosto de 2022 • Ano X • Nº 3823

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis..... 02 a 02.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL Nº 812/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre reajuste salarial dos Servidores Públicos Efetivos do poder Executivo do Município de Conceição do Jacuípe Ba e adota outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, a Sra. **TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores discutiu e aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 7% (**sete por cento**), a todos os Servidores Públicos Efetivos do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.

§ 1º - Entende-se por Servidores Públicos Efetivos para efeitos desta lei, aqueles que se enquadram na definição da Lei Orgânica do Município.

§ 2º - O presente reajuste não se aplica aos Secretários Municipais e aos Cargos Comissionados.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas ao Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único - Os valores retroativos deverão ser pagos em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas a partir da publicação da presente Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 18 de agosto de 2022.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000